



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 – Centro
Nova Fátima – Paraná CNPJ-77.424.745/0001-02.

Fone – Fax (043) 3552-1810 CEP – 86310-000

Email.: licitacaosaaenf@gmail.com

ERRATA 01 PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para manutenção preventiva/corretiva e/ou instalações nos painéis, bombas e moto bombas do SAAE.

Data do certame: 04 de setembro de 2020.

Encerramento do recebimento dos documentos: 08:59 horas

Início da sessão: 09:00 horas

Onde se lê:

12.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo **SEDEX** ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados nesta Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no prazo estabelecido no item, **12.3**, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail indicado na primeira folha deste edital.

12.8 – Na hipótese de envio físico, os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima Rua Dr. Aloysio Barros. Tostes, 442 – Centro, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

16 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.9 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Nova Fátima com exceção caso o término do prazo expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

(Minuta de contrato) Anexo I

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Parágrafo Único: Integram e completam o presente instrumento de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital nº 5/2020, na modalidade Pregão Presencial, juntamente com seus anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 – Centro
Nova Fátima – Paraná CNPJ-77.424.745/0001-02.

Fone – Fax (043) 3552-1810 CEP – 86310-000

Email.: licitacaosaaenf@gmail.com

Leia se:

12.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo **SEDEX**, realizada dentro do prazo recursal junto aos correios e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste escritório do SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 442 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo estabelecido no item, **12.3**, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social e do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail indicado na primeira folha deste edital.

12.8 – Na hipótese de envio físico, os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima Rua Dr. Aloysio Barros. Tostes, 442 – Centro, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do **Pregão Presencial**, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

16 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

22.9 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis no SAAE – Nova Fátima.

(Minuta de contrato) Anexo I

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Parágrafo Único: Integram e completam o presente instrumento de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital nº 6/2020**, na modalidade Pregão Presencial, juntamente com seus anexos.

Nova Fátima, 27 de agosto de 2020.